



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

LEI 2.063 DE 22 DE AGOSTO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

O Eng.^o JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1.^o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de ônibus usados para transporte de alunos do Ensino de Primeiro Grau, e que observará a seguinte Classificação Funcio - nal Programática e Categoria Econômica do orçamento vigente:

LOCAL	DEPTO.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA	60.08
PROGRAMA	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	60.08.42
SUBPROGRAMA	ENSINO REGULAR	60.08.42.1880
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEI	
	RO GRAU Cr\$60.000.000,00	60.08.42.1882.21
	Despesas de Capital	4.0.0.0
	Inversões Financeiras	4.2.0.0
	Aquisição de outros bens de Ca	
	pital já em utilização Cr\$	
	Cr\$60.000.000,00	4.2.2.0

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação do orçamento corrente codificada sob o nº 60.08.42.1881.10.4110 - Obras e Instalações.

Art. 2.^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de agosto de 1984.

Eng.^o JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

